

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 4 de janeiro de 2021.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 8/1/2021**:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QT |
|--|---|-------|----|
| 1. | Contratação dos serviços de limpeza interna e retirada de entulho, com emprego de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, do imóvel de 108,73 m² , localizado na Rua Vicente Leite nº 2.360, Bloco Paris, Ap. 24 – Conj. Res. Passo da Pátria, Aldeota - Fortaleza/CE, conforme Especificação dos Serviços anexa. | Serv. | 1 |
| Instruções: <ul style="list-style-type: none">a) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados);b) Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos;c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;d) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento. | | | |
| Observação: caso haja a necessidade de vistoria no imóvel , deverá ser solicitado o agendamento previamente com a Agência de Fortaleza – AGFOR, contato: Cel. Wilson Rocha Ferreira, telefones: (85) 3244-1950 e (85) 3256-0629, e-mail: wilson.ferreira@poupe.com.br , de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. | | | |

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - 1.1. Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - 1.2. Especificação detalhada do produto/serviço;
 - 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - 1.4. Prazo para a execução do serviço (em dias úteis ou corridos);
 - 1.5. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - 1.6. Data da proposta atualizada;
 - 1.7. Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - 1.8. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - 1.9. Assinatura do responsável; e
 - 1.10. Indicar se a empresa adota alguma prática sustentável (responsabilidade socioambiental).

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@poupe.com.br e ronaldo.sobral@poupe.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna e retirada de entulho do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Vicente Leite nº 2.360 Bloco Paris ap. 24 - Conj. Res. Passo da Pátria Aldeota Fortaleza/CE, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

1.1.1. Caracterização dos serviços:

1.1.1.1. O apartamento possui 108,73 m².

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza do imóvel faz-se necessária para manter e conservar o patrimônio.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.
- 3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 09 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com a Agência de Fortaleza (AGFOR) - Cel WILSON Rocha Ferreira, nos telefones: (85) 3244-1950 e (85) 3256-0629, e-mail: wilson.ferreira@poupex.com.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO - 469.819990006050001

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020.

AMERICO KUNIO
TAGUCHI:70331
723700

Assinado de forma digital
por AMERICO KUNIO
TAGUCHI:70331723700
Dados: 2020.12.21
17:14:11 -03'00'

AMÉRICO KUNIO TAGUCHI
Gerente de Operações Imobiliárias

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1652/2020

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1652/2020

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20



FOTO 21



FOTO 22



FOTO 23



FOTO 24

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 1652/2020

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



FOTO 25



FOTO 26



FOTO 27

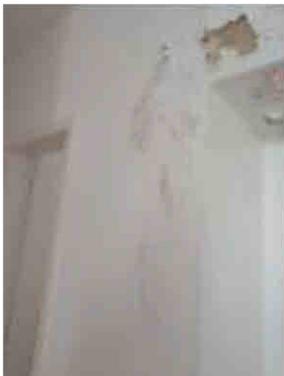


FOTO 28



FOTO 29



FOTO 30



FOTO 31



FOTO 32



DFOTO 33



FOOTO 34